



Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº:	DATA
1804 ENT: 3167	21/05/2021	ENT.: 2124 PROC.01.02.01 (PS)	25-05-2021

Assunto: Pergunta n.º 2147/XIV/2.ª, de 21 de maio de 2021

Na sequência da Pergunta supra identificada, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista relativa à publicidade comercial nos canais de televisão da RTP Madeira e RTP Açores, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

No contrato de concessão do serviço público de rádio e de televisão, atualmente em vigor, a Cláusula 23.ª, n.º 3 permite excecionalmente a publicidade comercial nos serviços de programas destinados às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Contudo, na proposta de revisão do contrato de concessão, que esteve em consulta pública, prevê-se a proibição da publicidade comercial na RTP Açores e na RTP Madeira a partir de 1 de janeiro de 2024.

Após análise ponderada, a área governativa da Cultura pretende manter o regime previsto atualmente em vigor no contrato de concessão. De facto, não existem outros operadores de televisão de cobertura regional e a continuidade da difusão da publicidade comercial em ambos os serviços de programas contribuirá para uma valorização da economia das Regiões Autónomas.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Sara Gil